



## DECRETO Nº 35.928/2024

*Nomeia Comissão para elaboração do descritivo, fiscalização e acompanhamento de Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de Cozinheira, Educador Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei Complementar nº 192/2013 e a Lei Complementar nº 250/2020;

**Considerando** a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**Considerando** a necessidade de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais na área da Educação;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 10.847/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela elaboração do descritivo, fiscalização e acompanhamento de Processo Seletivo de Provas e Títulos de candidatos às funções de Cozinheira, Educador Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como de outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Fernanda Luiza de Jesus Diamante - representante da Secretaria Municipal de Educação;



- II - Sueli da Silva Fioramonte - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Cláudia Cristina Garcia Piffer - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Lane Gouvea de Oliveira Pimenta - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Dulcinéia Beirigo de Souza - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Vania Kelen Belão Vagula - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Mayra Gomes Cadette - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Euclides José Paulo Junior - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX - André Luiz Marinelli - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- X - Lucy Fabiana de Moraes - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI - Maurício Tadeu Wojcik Orlandini - representante da Secretaria de Administração.

**Parágrafo único.** A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de outubro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Secretária Municipal de Administração

**MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação